



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 760 - Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 025/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CARGO: Oficial de Manutenção

N.INSC	NOME	CLASS.
999466	ORLEY DE ALMEIDA VAZ	2
990243	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	3
991771	JOAB BARBOSA DE OLIVEIRA	4

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Hospital Municipal José Maria Marques Domingues, localizado na Rua Julio Viana, nº 270, Vila Nossa Senhora da Conceição, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: segunda, quarta e sexta-feira (a partir de 15/04/2024)

Horário: 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 21:00.

DATA: terça e quinta-feira (a partir de 15/04/2024)

Horário: 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00.

Observação: serão atendidos o limite máximo de 24 (vinte e quatro) candidatos por período, respeitando a ordem de chegada.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 083/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Luana Magarinos Renosto Almeida, matrícula nº 5093**, para atuar como Gestora do Contrato e **Edilson de Oliveira Gondim nº 186** para atuar como Fiscal do Contrato nº 068/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 034/2024 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 084/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Luana Magarinos Renosto Almeida**, matrícula nº 5093, para atuar como Gestora do Contrato e **Edilson de Oliveira Gondim nº 186** para atuar como Fiscal do Contrato nº 069/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 034/2024 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 014/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS torna público a rescisão amigável com a empresa S C SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.329.0001-80 do Termo de Credenciamento nº 014/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos.

Data da Rescisão 05/02/2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2023.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 017/2023, originada do Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial 021/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo(MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Educação REMANEJA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ACRESCENTA
14	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULOS UTILITARIOS OU CAMIONETES (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES).	UN	12	12

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de abril de 2024.

Franciele L.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 15/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 02/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

02/04/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.276.024,01
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.527.729,58
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.993,38
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.263.661,47
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.864.707,69
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	728.907,80
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.902.124,03
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,15
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.492.643,27
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.863.818,92
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.765.643,51
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	596.763,94
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.846.422,61
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.700.821,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	130.011,05

B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	797.224,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.231.351,12
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	236,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	22.783,87
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.002.049,41
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.279.055,06
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.308.210,03
C.E.F. PARQUE YPESI - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.283.896,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.291,25
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.735.096,57
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.338,80
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	224.357,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	108.040,27
TOTAL		104.125.777,64

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.237.091,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	581,12
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.276,49
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,17
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	26.389,16
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.382,49
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.265,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,67
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.580,87
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	426,85
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.485,59
TOTAL		1.646.642,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.417,18
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	90.144,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,28
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.887,38
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	205,38
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,48
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	150,39
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.157,11
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	233,59
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.539.644,78
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,29
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.625.698,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	838,42
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	256,20
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.295,00
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	429,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.262.536,00
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.630.038,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	276.702,22
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	219.059,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.932,72
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.930,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.214,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.834,82
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	173.467,11
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.556,83
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.285,95
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.637,88

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	220.560,93
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	218.477,37
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.564.660,16
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.687.439,94
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.723,95
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		11.703,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.451,68
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		875.477,11
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		37.420,42
TOTAL		3.678.216,59

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº 013/2024/CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre Aprovação Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 6ª Reunião Extraordinária CMAS, realizada aos 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Marcos Pollon para Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS, total da Programação: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Emendas Individuais 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 11 de abril 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Vice-Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 014/ 2024/ CMAS

“Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação, Para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo ano 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 5.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 04 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação Para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de abril de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº. 005/2024/CMDCA

“Dispõe sobre Deliberação da **Abertura de Sindicância**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2024 Comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar a Abertura de **Sindicância nº. 002/2024/CMDCA** para apuração dos fatos, Denúncias sobre irregularidade praticadas por Conselheiros tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ribas do Rio Pardo 23 de janeiro de 2024

Moacir Ferreira Peixoto
Presidente da Comissão Especial

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006//2024 / CMDCA

“Dispõe sobre Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º - Comissão de políticas públicas: Ana Paula Nogueira-coordenadora, Sandra Aparecida dos Santos-relatora, Beatriz Dutra da Silva-membro, Máximo Fontebasse Ferreira-membro,

Art. 3º - Comissão de Registro e Fiscalização: Divina Alves de Castro-coordenadora, Márcia Helena Coene de Jesus-relatora, Moacir Ferreira Peixoto-membro, Cristiane Mendes da Silva,

Art. 4º - Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação: Cleusiene Joel Pires-coordenadora, Micheila Glaziela Hopka-relatora, Eleonora Cardozo Fontebassi-membro, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis-membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de março de 2024.

Ana Paula Nogueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

AVISOS

Escola de Plantões 24h

Abril 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
13	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
22	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

Abril 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
2	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
6	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
9	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
14	SOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEGUNDA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
16	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
19	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	SOMINGO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO ENIO COLETE
28	SOMINGO ENIO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR

